

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO **O CONTRATO DE N º 003/2025**, que celebram o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETO MACÊDO, CPF n.º XXX502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18750, datada de 4 de agosto de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

Portaria Nº 30, de 31 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO **O CONTRATO DE PATROCÍNIO N º 001/2025**, que celebram o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa **PICOS GEEK SHOW LTDA.**



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETO MACÊDO, CPF n.º XXX502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18752, datada de 4 de agosto de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 250, de 02 de agosto de 2025*****Dispensa e designa Oficiais para a função no âmbito do BPGDAs e dá outras providências***

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.035960/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de responder interinamente pela função de Subcomandante da 3ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (CGTJ/BPGDAs), o CAP QEOPM EMANOEL LOPES BATISTA, RGPM 10.10258-92.

